



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## ALTERAÇÃO DO EDITAL 8/2022/PROEX/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.001658/2022-03

DOCUMENTO SEI Nº 1597959

### APOIO A PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

#### SEGUNDA PRORROGAÇÃO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, e de acordo com suas atribuições formais e regulamentadas, torna pública a segunda alteração do Edital 8/2022/Proex/IFRO, de Apoio a Projetos Artístico-Culturais no IFRO.

O cronograma do Edital, em virtude do feriado municipal de Porto Velho do dia 24 de maio, passa a vigorar conforme o quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS (2022)	LOCAL
Submissão de projetos	Até 24 de maio	SUAP
Pré-avaliação dos projetos	Até 25 de maio	SUAP
Divulgação dos resultados de inscrições e pré-avaliação dos projetos	25 de maio	SUAP e site do IFRO
Interposição de recursos contra os resultados de inscrição e de pré-avaliação	26 de maio	SUAP
Resultados dos recursos relativos à inscrição e pré-avaliação	27 de maio	Site do IFRO e SUAP
Avaliação dos projetos pela Comissão	30 e 31 de maio	SUAP
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	31 de maio	Site do IFRO e SUAP
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	1º de junho	SUAP
Resultado dos recursos e homologação dos resultados de avaliação	2 de junho	Site do IFRO e SUAP
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	Após a publicação do resultado final e descentralização dos recursos aos campi	Conta bancária dos coordenadores
Início da execução dos projetos	Após a liberação da taxa de bancada	Campi do IFRO
Prazo final para execução dos projetos	Até 30 de novembro	Locais de aplicação
Entrega do Relatório Final (artigo científico, relatório técnico ou relato de experiências) e prestação de contas	Até 31 de dezembro	SUAP

As demais regras do Edital permanecem inalteradas.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/05/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1602987** e o código CRC **8AAFE944**.

---

Referência: Processo nº 23243.001658/2022-03

SEI nº 1602987